

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Gestão 2009/2012

DECRETO 4 / 2010

Data 01 de Setembro de 2010.

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINARIO NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Valério Ortencio Savedra, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 299/2009, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 692,50 destinados a atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, na seguinte dotação:

03.002-PREVIMUNDO

03.02.09.272.0013.1009.4.4.9.0.52.00.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 692,50

TOTAL GERAL: 692,50

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

03.002-PREVIMUNDO

03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.01.00.00.00

APOSENTADORIAS E REFORMAS

R\$ 692,50

TOTAL GERAL: 692,50

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2010.

Valério Ortencio Savedra
Prefeito Municipal